



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007/2026

Dispõe sobre a denominação da Praça Lindomar Araújo Brandão, localizada ao lado da Areninha Lindomar Araújo Brandão, no Bairro Magnaldo Fernandes Gonçalves, no Município de São Francisco do Brejão/MA, e dá outras providências.

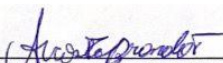
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, aprova:

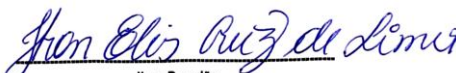
Art. 1º Fica denominada **Praça Lindomar Araújo Brandão** a praça pública localizada ao lado da Areninha Lindomar Araújo Brandão, no Bairro Magnaldo Fernandes Gonçalves, no Município de São Francisco do Brejão/MA, passando a integrar oficialmente a nomenclatura dos espaços públicos municipais para todos os fins legais, administrativos e cadastrais.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará, por meio dos órgãos competentes, as providências necessárias para a identificação, sinalização e atualização cadastral do referido espaço público, bem como para a divulgação de sua denominação oficial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.


ALLYSSON NORDUAN ALBUQUERQUE DA COSTA BRANDÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA


Jhon Brandão
VEREADOR



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar oficialmente como Praça Lindomar Araújo Brandão a praça pública localizada ao lado da Areninha Lindomar Araújo Brandão, no Bairro Magnaldo Fernandes Gonçalves, neste Município.

A proposta tem como objetivo atribuir ao espaço público uma denominação que permita sua identificação oficial e, ao mesmo tempo, preserve a referência já estabelecida na comunidade por meio da denominação da Areninha Lindomar Araújo Brandão.

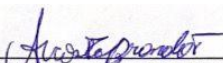
A praça, juntamente com a Areninha, constitui espaço destinado à convivência, ao lazer e à realização de atividades que contribuem para a integração dos moradores do bairro. A denominação proposta permitirá que esses espaços sejam reconhecidos de forma conjunta, facilitando sua identificação pela população e pelos serviços públicos.

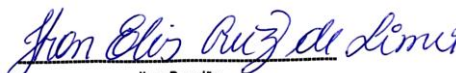
Além disso, a oficialização do nome Lindomar Araújo Brandão representa uma forma de preservar a memória do homenageado, vinculando seu nome a um espaço público de convivência e utilização coletiva, tornando a homenagem parte da própria história e identidade do local.

Dessa forma, a presente proposição busca não apenas formalizar a denominação da praça, mas também valorizar a memória e a identidade da comunidade, conferindo ao espaço uma referência oficial e permanente.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, contando com o apoio dos pares para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.


ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA BRANDÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA


Jhon Brandão
VEREADOR